geral

Fruticultura básica é tema de curso realizado pelo Sindicato Rural

Colaboração Maura Lidia

Entre os dias 28 e 30 de março, o Sindicato Rural de Pindamonhangaba realizou em parceria com o SENAR-SP, o curso de fruticultura básica – implantação da lavoura. Durante o curso, os alunos aprendem a fazer o planejamento do plantio, com o diagnóstico do local, aprendem práticas de conservação do solo, preparo do solo para plantio, entre outros assuntos.

De acordo com Silvana Bueno, instrutora do curso, a fruticultura seja ela doméstica ou para venda, é preciso de uma boa gestão. "É um investimento com retorno a médio prazo, dessa forma exige planejamento e boas práticas, além de conhecimento prévio para a preparação do solo e plantio", explica.

João Batista Consenso decidiu fazer o curso para implantar as práticas no assentamento onde mora, em Taubaté. "Esse não é o primeiro curso que faço, em Pinda. Acredito que o conhecimento é importante para desenvolver qualquer tipo de lavoura. Fiz o curso de avicultura e também estou fazendo olericultura. O conteúdo é muito bom e os professores são excelentes", comenta.

"Tenho sítio em Natividade da Serra e pretendo implantar lá todo conhecimento adquirido durante as aulas", salientou Anderson Izequiel de Andrade, participante do curso.

Para a instrutora, além de oferecer conteúdo aos alunos, o curso também promoverá vantagens ecológicas. "O pomar plantado vai oferecer frutas para o curso de processamento, vai servir como pomar didático para outros cursos de fruticultura, além de fornecer frutas para o consumo dos alunos, funcionários e associados", concluiu.

CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

Para abril o Sindicato Rural está com inscrições abertas para Processamento de Manteiga, Doces e Derivados do Leite. O curso acontece nos dias 27 e 28 de abril. Todos os cursos acontecem no Centro de Formação Profissional Rural, na Fazenda Princesa do Norte.

Podem participar das aulas produtores rurais ou funcionários de propriedades rurais, que tem mais de 18 anos. Os cursos são gratuitos e oferecem certificado de participação. Informações com a coordenadora Gisleyne Alvarenga, pelo whatsaap 12-98308-0015

Divulgação

Parceria entre Sindicato Rural e Senar capacita alunos para novas atividades

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JOSÉ MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 5.437,16, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770660267, firmado em 08 de outubro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 72.622, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA JOÃO FRANCISCO DA SILVA Nº 2.620, APTO 01, BLOCO B, COND. JABUTICABEIRAS VILLAGE, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12.410-500. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.
Pindamonhangaba, 11 de abril de 2023.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO –3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras titulares e suplentes do CMDM, convocadas a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da "3ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
— Leitura e aprovação de Ata;
— Boas Vindas às novas Conselheiras;
— Campanha Faça Bonito – Conscientização sobre o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
— Campanha Maio furta-Cor – Saúde Mental materna;
— Reivindicações de políticas publicas para mulheres no município – Onde devemos melhorar? (trazer apontamentos e sugestões)
— Eleição da Segunda Secretária.
— Informe Gerais.

Dia: 17/04/2023 (Segunda-Feira)
Horário: 18:00 hs (Dezoito horas)
Local: Auditório Palacete 10 de Julho. Rua Deputado Claro Cpesar, 33, Centro, Pindamonhangaba/SP.

Observação:
As conselheiras que não puderem comparecer, respeitando o Regime Interno, deverão justificar a ausência através do e-mail: cmdm-pinda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Edital de Notificação

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o responsável pelo imóvel localizado na Estrada Municipal da Santa Cruz, n°987, Triângulo, Pindamonhangaba - SP à comparecer no Departamento de Licenciamento, conforme o Art 209 do Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba tendo como prazo 02 dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei.
Notificação Preliminar nº52903

CAROLINE CANDIDO
FISCAL DE OBRAS

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2023-

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 16, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 53, de autoria do Vereador Gilson Nagrim, nº 131, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal" e nº 219 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela" , através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Escola para Cuidar II, ampliando o apoio e cuidado entre famílias, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
02	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência de Idosos "Francisca Inácio Ribeiro"
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 133, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", e nº 157 de autoria do Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes "Norbertinho", através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a execução do Projeto Despertar, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	8 meses
	Valor:	R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
	Vigência:	11/04/2023 à 31/12/2023
03	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 34, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 119, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães "Renato Cebola", nº 129, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal" e nº 218 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Complemento a Coalizão TV, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
04	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 28, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", através do Fundo
		Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a aquisição de bens e materiais permanentes, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	3 meses
	Valor:	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
05	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 28, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 65 de autoria do Vereador Gilson Nagrin, nº 109 de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães "Renato Cebola", nº 127 de autoria do José Carlos Gomes "Cal" e nº 284 de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio para despesas e reformas – Projeto Jataí, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
06	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 29, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 60, de autoria do Vereador Gilson Nagrim, nº 77, de autoria do Vereador Carlos Moura "Magrão", nº 110 de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães "Renato Cebola", nº 136 de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", nº 199 de autoria do Vereador Rogério Ramos, nº 216 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela" e nº 254 de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza "Julinho Car", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio do Projeto "Eles merecem muito mais", compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 103.181,50 (Cento e Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
	Vigência:	01/04/2023 à 31/12/2023
07	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / LICEU Coração de Jesus
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 209, de autoria do Vereador Rogério Ramos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	8 meses
	Valor:	R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
08	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / NOUS - Escola Noética Da Vinci
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 224, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
	Vigência:	11/04/2023 à 31/12/2023
09	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Judas Tadeu
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 47, de autoria do Vereador Gilson Nagrin e nº 126 de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Lazer e Desenvolvimento Infantil, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
10	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 222 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela", através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a Adequação da frente do prédio do Lar São Vicente de Paulo, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	2 meses
	Valor:	R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
	Vigência:	11/04/2023 à 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.985, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2004, e Lei Complementar nº 69, de 26 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o inc. I do art. 1º da Portaria Geral nº 5.889, de 05 de dezembro de 2022, para constitui o Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba, que passa a vigorar com a seguinte indicação:

" Art. 1º . . .
I – Indicados pelo Prefeito
Titular: Alyne Santos Ribeiro Lima
Suplente: Carlos José Ribeiro
. . "
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.
Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2023.
Anderson Plinío da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ADIAMENTO*****
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 (PMP 15835/2022)
Comunicamos em 05/04/2023, o adiamento SINEDIE da licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais para pavimentação para serem utilizados em diversas obras do município de Pindamonhangaba. Conforme solicitação da secretaria de governo e serviços públicos. Pelo período de 12 meses" para análise da impugnação, motivada pela empresa BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁTICO EIRELI.

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 056/2023 (PMP 3668/2023)
Para "Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, visando contrato para fornecimento de lanches e bebidas, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" com recebimento dos envelopes até dia 27/04/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADITAMENTOS*****
PREGÃO PRESENCIAL 218/2018 (PMP 33392/2018)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 03/04/2023, ao contrato 030/2019, que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte com plantão de 24 horas pelo período de 12 (doze) meses" para prorrogação até 23/04/2024, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 6,70%, passando o valor correspondente a 12 meses para R$259.462,56, assinando pela contratante, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada Tania Maria Moreira Me, a Sra. Tania Maria Moreira.

– CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA

RESOLUÇÃO Nº 141 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO EDITAL CMDCA nº 02/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004. Conforme decidido na 17ª Reunião Ordinária de 2022, realizada em 29 de setembro de 2022, o CMDCA compõe a Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos membros do conselho tutelar, nos seguintes termos.
Art. 1º Caberá à Comissão Especial a operacionalização de todo o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, com a publicação do edital, seleção prévia dos candidatos, demais etapas e "eleição", concluindo os trabalhos com a posse dos conselheiros, quando então será desfeita a referida Comissão Especial.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial com a seguinte composição:
i. Representantes do Poder Público: Tatiana Regina Joana Ferreira dos Santos e Marta do Nascimento Bicho Freitas (Sec. de Educação).
ii. Representantes da Sociedade Civil: Adriano Augusto Zanotti; Mayara Costa Faria; Sarah Brega Nunes Bastos.
Parágrafo Único: A coordenação da comissão especial será exercida pelo conselheiro Adriano Augusto Zanotti.
Art. 3º Caberá à Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar:
I- dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo eventuais incidentes que venham a ocorrer;
II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização da votação;
III- analisar e encaminhar as pertinentes informações ao CMDCA para a homologação das candidaturas;
IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste Edital e legislação municipal correlata, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;
V- lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;
VI- realizar a apuração dos votos;
VII- processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
VIII- processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
IX- publicar o resultado da votação, abrindo prazo para recurso, conforme estipulado neste edital.
Art. 4. Em qualquer etapa do edital, os recursos feitos pelos candidatos referentes à sua própria inscrição, seja para a Comissão Especial quanto para o CMDCA deverá ser feito pelo candidato no mesmo protocolo de abertura da inscrição via 1doc, nos prazos estabelecidos no edital, sob pena de indeferimento do recurso. Nestes casos não serão aceitos recursos feitos em protocolos diferentes da inscrição.
Art. 5. As denúncias ou impugnações feitas por candidatos ou por terceiros referentes a outros candidatos ou outras situações no âmbito deste edital deverão ser feitas em novo protocolo via 1doc.
Art. 6. Ao final de cada etapa eliminatória caberá recurso à Comissão Especial. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao CMDCA, última instância para análise de recursos referente ao edital. Após análise pelo CMDCA, será publicado o resultado dos recursos e a listagem definitiva dos candidatos habilitados à próxima etapa.
Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS – CURSINHO POPULAR

PREPARATÓRIO DO CMPDCN EM PARCERIA COM A UNEAFRO

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, torna pública a abertura das inscrições referentes à seleção de professores e estudantes de licenciatura para compor o quadro de docentes do cursinho popular preparatório do CMPDCN em Parceria com a UNEAFRO, na Escola Municipal João Kolenda Lemos – Bem Viver, no ano letivo de 2023. Direcionado a: Professores já formados e estudantes de licenciatura cursando a partir do 5º período/3º ano.
Vagas: 10 vagas para docentes voluntários, distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. O projeto manterá uma lista de espera para eventuais vagas remanescentes.
1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:
1.1. As inscrições serão realizadas pelo link https://forms.gle/kJ6zXJB28FFt6x5c9 do dia 06 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 15 de abril de 2023.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO
2.1. Comprovante de formação ou de matrícula no caso de aluno (diploma/certificado/declaração de matrícula);
2.2 Cópia da Identidade e do CPF;
2.3 Currículo.

3. DA SELEÇÃO
3.1 A presidência junto a comissão de educação do CMPDCN selecionará os candidatos a serem definidos para atuarem no Projeto, seguindo os seguintes critérios:
a) Experiência/ pré-disposição
b) Didática/dinamismo
c) Atuação em movimentos sociais
3.2 Havendo necessidade, o Conselho realizará entrevista com os candidatos;
3.3 O resultado da seleção será publicado na Tribuna do Norte, na semana seguinte do final do período de inscrição.

4. ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS
4.1 O selecionado deverá ter disponibilidade de cumprir, nas ações do Projeto, carga horária de aproximadamente 5 horas mensais;
4.2Executar as atividades previstas no Programa/Projeto e no plano de trabalho a ele designadas; 4.3 Respeito pelos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça/etnia, sexo, língua ou religião 5. DO PROJETO
5.1 O projeto tem como objetivo oferecer cursinho preparatório para vestibular/ENEM à pessoas de grupos vulneráveis/minoritários que pretendem ingressar em uma instituição de ensino superior; 5.2 O Cursinho acontecerá na Escola Municipal João Kolenda Lemos – Bem Viver, com previsão inicial de realização das 8h às 12h, aos sábados, com alternância de professores, sendo escalado 2 a cada semana; 5.3 O material didático a ser utilizado é o criado e disponibilizado pela organização parceira UNEAfro; 5.4 A previsão de realização do cursinho é de maio a novembro deste ano.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS
6.1 Os professores atuantes no projeto, sejam licenciados já formados ou em formação, receberão certificado do CMPDCN, que também junto aos demais órgãos/instituições de apoio, buscará contribuir na comprovação de estágio ou atividade complementar de estudantes selecionados e/ou formação contínua dos professores.
6.2 Questões não presentes nesse edital, ficam a cargo da presidência do conselho decidir.
Pindamonhangaba, 04 de abril de 2023

Professor Wagner Eduardo C. Souza

Presidente do CMPDCN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA INTERNA DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Fabrício Augusto Pereira, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso da competência conferida pelo art. 5ºA do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 12 de novembro de 2021, e nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 50 da Lei Municipal nº 6.194, de 20 de dezembro de 2018:

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para compor a Comissão Disciplinar, incumbida da condução dos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana:

I - Presidente:
- Marineide Viana da Silva
II- Membros:
a) Ivonete Souza Dias (Secretária)
b) André Itirê Takano

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de março de 2023.
Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Segurança Pública
Registrada e publicada na Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, em 13 de março de 2023.
Iasmim Oliveira Dias
Corregedora da Guarda Civil Metropolitana

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento nº 01/2023 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo	**ADITAMENTO Nº 01/2023** - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Pindamonhangaba e região referenciada.
Texto	**Cláusula Primeira -** O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENENTE E CONVENIADA, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do processo n.º 797/2023 e também conforme Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 do Ministério da Saúde, fica aditada a **Cláusula Quinta,** o valor de **R$ 657.190,68** (seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa reais e sessenta e oito centavos) a ser repassado em **parcela única**, conforme quadro abaixo:

UF	Município	Entidade	CNES	Valor saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018
SP	Pindamonhangaba	Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba	2755092	R$ 657.190,68

Parágrafo único - As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Federal - **01.10.30.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.95 – Ficha 2230.**

Cláusula Segunda – Tendo em vista a Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, o objetivo do aditamento é custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com recursos humanos (folha de pagamento) nas diversas áreas da assistência, necessários para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos.

Cláusula Terceira – O presente instrumento de aditamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu **término em 04/09/2023**.

Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	06/04/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Pindamonhangaba, 06 de abril de 2023
Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, representantes do poder público e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "3ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Aprovação das atas;
- Composição das Comissões Permanentes;
- Cursinho Preparatório Popular;
- Abertura de EJA;
- Ações para maio;
- Informes gerais.
Data: 15/04/2023 (sábado)
Local: Museu de Pindamonhangaba
Horário: às 09 horas (nove horas).

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do CMPDCN

ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS FRANCISCA INÁCIO RIBEIRO
CNPJ: 07.836.140/0001-43
Avenida José Benedito Quirino, 450, Bairro das Campinas, Pindamonhangaba - SP, CEP: 12.415-030

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	
Caixa	1.886,22	Origações Sociais	310,00
Banco Conta Movimento	-	Origações Fiscais	42,50
Aplic Financeiras Liq Imediata	9.718,58		
CRÉDITOS E VALORES	-		-
Outros Créditos	255,00		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.859,80		-
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
		TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	352,50
		PATRIMÔNIO SOCIAL	
- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		Patrimônio Social	11.507,30
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	11.507,30
TOTAL DO ATIVO	**11.859,80**	**TOTAL DO PASSIVO**	**11.859,80**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITAS	
RECEITAS DE SUBVENÇÕES	
Subvenção Municipal	43.400,00
Subvenção Estadual	-
Subvenção Federais	-
RECEITAS FINANCEIRAS	
Rendas de Aplic Financeira	836,87
RECEITAS DIVERSAS	
Receitas Eventuais	-
TOTAL DAS RECEITAS	44.236,87
DESPESAS	
ENCARGOS SOCIAIS	
Contribuição INSS	(2.400,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
IOF	(4,66)
IRRF Definitivo s/Aplicação Financeira	(190,74)
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Gerais	(31.965,39)
Devolução de Repasse	(17.988,56)
Despesas Financeiras Gerais	(39,51)
TOTAL DAS DESPESAS	(52.588,86)
SUPERAVITS/DEFICITS DO EXERCÍCIO	**(8.351,99)**

SUELI CORREARD DA SILVA
Diretora Presidente
CPF: 264.998.048-60

MARCO AURELIO COURY DORNA
Contador CRC 1SP130.646/O-0
CPF: 789.119.078-04